



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA de STIC

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Contratação de empresa para manutenção corretiva e evolutiva do sistema de software DRS-Audiências.

1.2 Unidade Demandante:

Coordenadoria de Atendimento ao Usuário.

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: Márcio Góes do Nascimento

Matrícula: 6401-7

Telefone: 3289-7153

E-mail: marcio.goes@tjpa.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

O TJPA adquiriu em 2012 uma ferramenta de *software* para captura audiovisual de audiências, gravação digital, armazenamento, gerenciamento e disponibilização desta informação por meio digital e textual para consulta, incluindo instalação, treinamento e suporte técnico.

Essa ferramenta foi adquirida com fundamento na Lei 11.719/2008 que alterou o Código de Processo Penal, introduzindo a possibilidade da realização de gravação em sistemas informatizados dos depoimentos das pessoas relacionadas em processos penais por meio de sistema de gravação audiovisual.

Após a promulgação da Lei, O Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução 105/2010 dispôs sobre as normas para registro dos depoimentos e em 2011 o Poder Judiciário Estadual iniciou estudos para implantação de um sistema de *software* que permitisse a documentação dos depoimentos, em razão de entender que essa ferramenta agilizaria sobremaneira a rotina das varas criminais, trazendo ganhos de produtividade significativos, o que se concretizou na aquisição inicial (em 2012), por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2011 do Tribunal Regional Federal da 1ª região (oriunda do Pregão eletrônico n. 026/2011), de 102 licenças do sistema DRS-Audiências, cuja propriedade intelectual pertence à empresa KENTA Informática Ltda, com sede em Porto Alegre-RS.

O Sistema DRS Audiências é um *software* escrito para registro audiovisual de audiências judiciais que possui todas as características necessárias para a correta implementação do que preconiza a Lei 11.719/2008 e a Resolução 105/2010/CNJ, dentre as quais podemos destacar: Indexação dos depoimentos gravados, publicação na Internet, elaboração das pautas de audiência,



PAMEM201911247





Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

pesquisa de depoimentos, assinatura digital e até mesmo "acareação eletrônica".

Este sistema está ainda hoje implantado em outros Tribunais de Justiça Estaduais, tais como o TJRS, TJRJ e TJSP, além de ter sido adotado como plataforma padrão de gravação de audiências pela Justiça Federal (TRF's)

É de bom alvitre ressaltar que naquele momento, o software DRS Audiências era o único disponível no mercado nacional para este intento, conforme demonstrava a consulta a Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES, acostada aos autos do processo administrativo referente à essa primeira aquisição.

Foram adquiridas licenças de uso para 86(oitenta e seis) Varas Criminais, 15(quinze) para Taquigrafia e 1(uma) para depoimento sem danos, perfazendo 102 unidades que era o suficiente para alcançar todas as varas criminais e as varas de crimes contra a infância e adolescência localizadas na capital e região metropolitana da época.

A implantação do sistema e sua utilização constituíram caso de sucesso naquela ocasião o que acabou por estimular a administração do TJPA que sucedeu a do biênio 2011-2013, que comprou mais 120 licenças, o que foi consubstanciado por meio do contrato 045/2014, originado a partir da adesão à Ata de Registro de Preços nº 098/2013 do Tribunal do Estado do Piauí (oriunda do Pregão eletrônico n. 011/2013).

Em 2016, a administração do TJPA (biênio 2015-2017) realizou aditivo ao contrato 045/2014 e adquiriu mais 76 licenças, o que somando às existentes totalizou 298 (duzentas e noventa e oito) para uso exclusivo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

A primeira contratação teve duração de 24 meses (vigente de junho de 2012 a junho de 2014) e abrangia, além do licenciamento perpétuo do *software*, a prestação de serviço tecnicamente qualificado na manutenção legal, corretiva, adaptativa e evolutiva, migração de dados e de programas, e a atualização de versões do *software* adquirido.

Após o término do primeiro contrato, a Secretaria de Informática não entendeu ser necessária naquele momento a realização de uma nova contratação que estendesse o período de suporte, bem como também não prorrogou ou realizou novo contrato para estender o suporte das licenças adquiridas nos contratos subsequentes e, desta forma, o TJPA não conta com atualização de versões ou correções de problemas desde junho de 2018, quando expirou o último contrato de suporte que vigorou até o dia 18/06/2018.

Ocorre que após a expiração dos contratos em comento, houve já mudanças no sistema operacional Windows que importam também em alterações nos softwares que o utilizam e sem a manutenção do suporte e da atualização de versões, o TJPA encontra-se vulnerável às ameaças de segurança digital encontradas desde então.

A atualização dos sistemas de filmagem (captura) e gravação é ainda mais crítica, pois muitos incidentes de segurança são gerados a partir de *bugs* existentes em codificadores (*codecs*) de áudio e vídeo digitais.

É importante relevar que esse tipo de ocorrência faz parte, naturalmente, de todo ciclo de vida de um *software* computacional – programa de computador – ou seja, em ciclos longos é normal que se existam atualizações das versões anteriores daquele mesmo programa, que é chamado comumente de *software legado*.



PAMEM201911247





Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Ademais, além dessa justificativa é necessário também contratar por outro período o processo metodológico corretivo e preventivo de engenharia de software que também faz parte natural do ciclo de vida de qualquer sistema.

Por fim, importa destacar que o único software público identificado que atenderia parcialmente à demanda seria o futuro sistema de gravação de audiência em desenvolvimento pelo Conselho Nacional de Justiça.

Embora o CNJ tenha se comprometido em desenvolver e disponibilizar a todos os tribunais um sistema de gravação de audiências, tal intento ainda não se consubstanciou na forma de um produto, de fato, utilizável e que atenda da mesma forma os requisitos de negócio que já estão atendidos pelo sistema DRS-Audiências no âmbito do TJPA, visto que esse software não contempla gravação de sessões plenárias (requisito atendido pelo DRS-Audiências), restringindo-se apenas às audiências do 1º grau.

Dessa forma, solicitamos proceder à uma nova contratação de manutenção corretiva e evolutiva para o sistema DRS-Audiências, que tem como objeto a captura audiovisual de audiências, gravação digital, armazenamento, gerenciamento e disponibilização destas informações por meio digital e textual para consulta, incluindo ainda a instalação, treinamento e suporte técnico, cuja propriedade intelectual pertence à empresa KENTA Informática LTDA.

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

- a) Atualização do software de gravação digital de áudio e vídeo das audiências em matéria criminal realizadas no Poder Judiciário do Estado do Pará.
- b) Impossibilidade de garantir todas as atualizações de segurança aplicadas no sistema operacional Windows sem a correta disponibilização das atualizações de versões dos softwares de gravação de áudio e vídeo.
- c) Dificuldade em instrumentalizar novas políticas definidas pela Gerência de Configuração e Mudança.

2.3 Motivação da Demanda:

- a) Garantir a continuidade do ciclo de vida dessa importante ferramenta para o TJPA, compatibilizando-a com as atualizações dos sistemas operacionais e algoritmos codificadores de áudio e vídeo.
- b) Garantir a elevação do nível de segurança do software desenvolvido internamente com a aplicação sistemática e rápida de atualizações de segurança publicadas regularmente pelos fabricantes de software.
- c) Instrumentalizar o setor responsável pela Gerência de Configuração a implementar suas políticas.

2.4 Resultados Pretendidos:

- a) Atualização célere e imediata de todas as versões do DRS-Audiências instaladas no ambiente computacional do TJPA.
- b) Elevação do nível de segurança da ferramenta e dos softwares internos desenvolvido com base nesta.
- c) Expansão da base instalada de unidades judiciárias com capacidade de captura e gravação de audiências a partir da reformulação do uso das licenças do produto DRS-Audiências.





Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

d) Capacidade de controle de implementação de mudanças para aderência às normativas relacionadas à Gerência de Mudança e Configuração.

2.5 Alinhamento Estratégico:

- a) Macrodesafio: Celeridade e Produtividade na Prestação Jurisdicional
- Iniciativa: Aprimoramento da gestão de processos e unidades judiciárias
- b) Macrodesafio: APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL.
- Iniciativa: Aperfeiçoamento dos sistemas de controle na área criminal.

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda.

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

Não se aplica

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TJPA:

Até 1 Unidade 2 ou 3 Unidades 4 ou mais Unidades do TJPA

Todas as unidades judiciárias que tratam de matéria criminal do TJPA fazem uso dos sistemas judiciais de captura e gravação de audiências. Dessa forma, a atividade finalística do TJPA será diretamente beneficiada pela demanda.

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TJPA: (Não se aplica)

Até 1 Tribunal 2 ou 3 Tribunais 4 ou mais Tribunais

Não se aplica

3.3 Expectativa de entrega da solução.

Até 01 de maio de 2019

3.4 Integrante Demandante:

Nome: Márcio Góes do Nascimento

Matrícula: 6401-7

Telefone: 3289-7153

E-mail: marcio.goes@tjpa.jus.br

3.5 Integrante de apoio técnico:

Nome: Fabio Cezar M Salame da Silva

Matrícula: 5957-9

Telefone: 3289-6250

E-mail: fabio.salame@tjpa.jus.br



PAMEM201911247





Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

4 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se ao Secretário de Informática

Em: 21/03/2014.

Márcio Góes do Nascimento
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Coordenador de Atendimento ao Usuário



PAMEM201911247

